



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/150 (CONTJOR-TV)

Queixa contra a RTP a propósito da exibição, no programa “Sexta às 9” de uma reportagem sobre uma alegada gestão danosa da Quercus

Lisboa, 5 de maio de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/150 (CONTJOR-TV)

Assunto: Queixa contra a RTP a propósito da exibição, no programa “Sexta às 9” de uma reportagem sobre uma alegada gestão danosa da Quercus

I. Queixa

1. Deu entrada na ERC, a 3 de março de 2020, uma queixa contra a RTP a propósito da exibição, no programa “Sexta às 9” de uma reportagem sobre uma alegada gestão danosa da Quercus.
2. O queixoso solicita a «[r]eposição por parte da RTP1 da verdade em relação aos factos falsos relatados» e a «[a]valiação da legitimidade e da legalidade, por parte da RTP, de entrada forçada e não autorizada em propriedade privada vedada, e circulação de automóvel em caminhos privados no interior da propriedade privada».
3. O queixoso acusa a reportagem se constituir «um atentado ao meu bom nome com recurso a notícias falsas (*Fake News*), com testemunhos de apenas opositores da minha pessoa no que diz respeito à política interna da Quercus e com a apresentação de documentos duvidosos e apresentados de forma distorcida».
4. Afirma que «o programa não trata nem de jornalismo nem de informação cuidada e precisa. Pelo contrário, foi facciosa ao ponto de divulgar material impreciso e pouco rigoroso, tanto ao nível de texto como de imagem, e foi claramente suscetível de induzir em erro e distorcer a verdade, o que vai claramente, contra o código de conduta de um jornalista».

5. Argumenta que «[n]o programa “Sexta às 9” é exibido o extrato de um cartão de crédito da Quercus e são feitas alegações absurdas e infundadas que apenas revelam negligência e investigação deficiente (ou ausência de investigação) por parte da produção do programa “Sexta às 9”».
6. Entende o queixoso que «[o] programa “Sexta às 9” afirma, sem qualquer prova, que eu usei o cartão para despesa pessoais o que é absolutamente falso e uma descarada mentira. Se a equipa de produção se tivesse dado ao trabalho de investigar corretamente, como era sua obrigação, teria chegado à conclusão que todos os movimentos do cartão estão devidamente comprovados com a documentação exigida pelas normas de contabilidade e que todos os movimentos estão vertidos nos documentos contabilísticos processados por Técnico Oficial de Contas certificado e estão refletidos em todos os documentos e relatórios apresentados nos fechos de contas anuais e que são verificados por um Revisor Oficial de Contas». Declara nunca ter utilizado o cartão de crédito para fins pessoais.
7. Acrescenta que «[é] referido que foram compradas viagens e que houve pagamentos a agências de viagens» e defende que «[t]al facto é verdadeiro e normal. Com efeito a Quercus pertence a inúmeras organizações internacionais de âmbito europeu e mundial e está envolvida em projetos internacionais e, como tal, é necessário efetuar regularmente viagens ao estrangeiro para participar em reuniões, conferências, etc. (...) É referido que eu fiz compras pessoais na Amazon com o cartão de crédito da Quercus. É mais uma alegação falsa, outra descarada mentira. O movimento em causa diz respeito à compra de câmaras de foto-armadilhagem que estão instaladas numa propriedade da Quercus e têm como objetivo fazer o estudo e monitorização da fauna existente, como é do conhecimento de todos os que conhecem a atividade da Quercus. Depois, num ato claro e gratuito de achincalhamento e apoucamento da minha pessoa, os

jornalistas têm o descaramento de afirmar que eu utilizei o cartão de crédito da Quercus para um tratamento numa clínica de podologia».

- 8.** Argumenta ainda o queixoso que «existe uma clínica de Podologia em Vila Real, (...) denominada “Clínica Real Pé” (...) que tem uma caixa multibanco incrustada na parede de acesso ao público pelo exterior (...). Todos os pagamentos efetuados nessa caixa multibanco, independentemente da sua natureza, ficam descritos no extrato do cartão de crédito como “Clin Podologia Real Pe Vila Real” (assim como pagamentos realizados em qualquer outra caixa multibanco ficam descritos no extrato do cartão de crédito com o nome do respetivo multibanco). Ora, tendo utilizado eu, pois fazia parte das minhas obrigações, o cartão de crédito da Quercus para pagar centenas ou milhares de despesas da Quercus como impostos, seguros, segurança social e muitas outras, que podem ser pagas através de referência multibanco, e sendo a caixa multibanco em causa perto da minha residência é normal que tenha utilizado essa caixa em particular para efetuar pagamentos para a Quercus» nomeadamente para o «pagamento de um serviço de servidores de internet».
- 9.** Considera «lamentável a utilização, visando a minha pessoa, através de títulos bombásticos, falsos e sem sustentação numa Televisão Pública e de Serviço Público. Tais como: “Forçou a direção a manter contratos com a empresa da mulher e pagou serviços de milhares de euros ao irmão”. (...) «Forçou a direção? Como é que forcei a direção? Os jornalistas podiam ter consultado os estatutos da Quercus para verificar que a direção da Quercus é composta por 9 elementos! Talvez consultando os restantes elementos e saber se “lhes aponte uma pistola à cabeça” para os forçar... em que se baseia a palavra “forçar”?».
- 10.** Nota depois que a reportagem «[e]xpõe a prestação de serviços à Quercus por parte da empresa Buscatangente. É verdade, a empresa Buscatangente presta um serviço à Quercus. (...) O que o “Sexta às 9” não disse e deveria ter dito (não sei se

por negligencia ou deliberadamente) é que não fui eu que fiz a primeira contratação da minha esposa, que a contratação da minha esposa foi alvo de um parecer jurídico favorável por parte da jurista da Quercus à época, e que a minha esposa nem a minha filha, individualmente ou em conjunto, não têm a maioria das quotas da empresa Buscatangente.»

- 11.** Ressalta que «[e]xiste também, na sede da Quercus, ata do órgão social da Quercus competente que enquadra e delibera sobre a natureza e legitimidade da prestação de serviços em causa e que a “investigação” optou por ignorar e pelos vistos todos os “convidados” também optaram por ignorar. Também nunca é referido que a primeira contratação envolvendo a minha esposa não teve a minha participação e eu não era, na altura, o presidente da direção da Quercus».
- 12.** O queixoso reconhece que «houve um pagamento de um serviço no valor de 6.500 euros ao meu irmão Pedro Branco» mas afirma que nada teve a ver com a contratação do seu irmão, que não era presidente da direção e não tomou parte de qualquer deliberação de contratação, nem era o responsável pelo projeto ao qual o irmão prestou serviços, apenas pagou por ser tesoureiro.
- 13.** Ressalta ainda que «[e]xiste também documentação e atas de Órgão Social competente com apreciação deste assunto. Mais uma vez os jornalistas e os seus cúmplices/convidados optaram por omitir estes factos que são do conhecimento público.»
- 14.** Afirma que «[a] mesma Sra. Sandra Felgueiras tenta colar a minha demissão de tesoureiro da Quercus à investigação do programa “Sexta às 9” utilizando insinuações dissimuladas e pouco sérias». Esclarece o denunciado que a sua demissão foi anterior à reportagem e nada teve a ver com esta, mas sim com divergências internas e que «teria sido mais sério e mais profissional que a investigação do programa tivesse perguntado ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral qual o motivo da minha demissão, em vez de fazer insinuações

maliciosas, uma vez que a minha demissão foi do conhecimento público vários dias antes da emissão do programa e mesmo antes de ser contactado pelo jornalista Luís Vigário.»

- 15.** Ressalta que «[a] reportagem apresentada baseia-se grande[mente] nas afirmações e comentários de três sócios da Quercus: Marta Leandro, Bruno Almeida e João Paulo Pedrosa», que «têm em comum terem pertencido a uma lista concorrente aos Órgãos Sociais da Quercus nas eleições de 2019, lista esta que foi esmagadoramente derrotada obtendo apenas cerca de 20% dos votos válidos nas eleições mais participadas de sempre na história da Quercus. A ata da referida Assembleia Geral eleitoral encontra-se em arquivo na sede da Quercus».
- 16.** Recorda que «Marta Leandro começa o seu discurso dizendo “A Quercus foi tomada por vilões” (não esquecer a musica de fundo de filme de terror)», e afirma: «A senhora animadora do programa ou o animador ajudante nunca lhe perguntaram: “Mas a senhora tem provas que sustente essa afirmação”. Não. A produção do programa (talvez em nome das audiências) decidiu dar a afirmação como verdadeira. A verdade é que a Quercus não foi tomada por vilões. Há vinte e uma pessoas que ocupam de forma voluntária os mais variados cargos nos Órgãos Sociais Nacionais da Quercus e várias dezenas de outras pessoas que exercem cargos como dirigentes regionais. Que eu saiba, nenhum tem registo criminal. Aproveito para dizer que o meu registo criminal também está limpo.»
- 17.** No que respeita às declarações de Bruno Almeida, afirma:

«Disse que as contas não estavam no *site* da Quercus 15 [dias] antes da Assembleia Geral para aprovação de contas, o que é mentira. Aliás, em 2019, este grupo de oposição ameaçou impugnar a Assembleia Geral para aprovação de contas caso as contas não estivessem no *site*. Como as contas estiveram no *site* 15 [dias] antes, não houve qualquer motivo de impugnação. Existem também numerosas provas documentais e testemunhais da falsidade desta afirmação. Bruno Almeida disse

também não conhecer a empresa Buscatangente o que é outra descarada mentira uma vez que ele próprio realizou um estágio profissional remunerado na empresa Buscatangente por um período de 6 a 9 meses. Uma das provas é a imagem da página do Facebook do Bruno Almeida onde consta claramente a realização do referido estágio na empresa Buscatangente (...). O mínimo que se exigiria a uma investigação séria seria uma espreitadela à página do *Facebook* do Bruno Almeida para ver o tipo de pessoa e para despistar mentiras cabeludas como esta agora desmascarada».

18. No que respeita às declarações de Bruno Almeida a propósito de processos internos da Quercus, afirma que este mentiu pois «é do conhecimento de todos (não esquecer que Bruno Almeida é um dirigente regional da Quercus e por isso também tinha esse conhecimento) que as atas e deliberações da Comissão Arbitral estão na sede da Quercus em Lisboa».

19. No que respeita a João Paulo Pedrosa, entende que este «foi mais cauteloso, optando por insinuações veladas, mas também ele não escapou a ser mentiroso»:

«Convém referir aqui que João Paulo Pedrosa foi presidente do Conselho Fiscal da Quercus de 2015 a 2019 no período em que exerci a presidência da Direção da Quercus. Não deixa de ser curioso que não haja qualquer apontamento ou reparo às contas e gestão da Quercus nos pareceres e documentos assinadas pelo Conselho Fiscal (e, portanto, assinados também e à cabeça por João Paulo Pedrosa) durante esse período. Também é curioso que a mesma pessoa, que sempre achou (e assinou a confirmar) que as contas estavam sempre bem e sem qualquer problema, passe a ver gestão danosa e irregularidades em todas e mais algumas operações financeiras e de tesouraria da Quercus, a partir do momento em que integra uma lista candidata às eleições da Quercus que sai derrotada por larga maioria. (...) A verdade é que reuni, mais do que uma vez, na sede da Quercus em Lisboa, com o Conselho Fiscal, estando presente o João Paulo Pedrosa e outro

elemento do Conselho Fiscal, Manuel Fernandes, que pode confirmar a veracidade do que estou a dizer. Nestes encontros dei total acesso às contas da Quercus das quais sou um dos titulares (mas não o único titular). O Conselho Fiscal pode ver e consultar tudo o que quis e lhe apeteceu (extratos, movimentos, pagamentos, cartões, etc.), com acesso ilimitado, em total liberdade e sem nenhuma interferência».

- 20.** Argumenta que «[m] ais uma vez, o “Sexta às 9”, propagou informação falsa sem se dar ao trabalho de confirmar junto de outros elementos do Conselho Fiscal se as afirmações do João Paulo Pedrosa eram falsas ou verdadeiras, como era dever e obrigação da produção. Em jornalismo sério estas afirmações falsas teriam sido confirmadas junto dos outros elementos do Conselho Fiscal».
- 21.** Afirma que «[o] programa exhibe também um “contabilista certificado” que diz, entre outras incorreções grosseiras, que a Quercus é financiada maioritariamente por fundos públicos. Tal afirmação também é falsa. É lamentável e sinal de extrema incompetência e desleixo por parte da produção do programa que os relatórios de contas da Quercus (que são públicos) não tenham sido analisados convenientemente. Também é sinal de incompetência e desleixo que esta informação não tenha sido confirmada junto da Técnica Oficial de Contas ou do Conselho Fiscal da Quercus, pois torna-se evidente que o programa prefere o sensacionalismo fácil à verdade dos factos, distorcendo a realidade para obter as respostas previamente pretendidas».
- 22.** O queixoso critica ainda a afirmação de que teria ocorrido uma debandada de sócios, e afirma que apenas em quatro anos ocorreram no máximo vinte demissões.
- 23.** No que respeita às intervenções de Soromenho Marques, afirma:

«Finge esquecer que os votos por correspondência foram incluídos nos estatutos da Quercus quando ele tinha relações com o poder instituído na Quercus, e não por mim, que embora fosse sócio não fazia parte da direção que propôs os votos por correspondência nos Estatutos.»

24. Afirma que «[o] programa levantou a questão de existirem empresas de “Vila Real” que são “amigos meus” e que prestaram serviços ou realizaram obras para a Quercus. Mais uma vez há aqui distorção dos factos. Na verdade, nenhuma das empresas apresentadas é de Vila Real. Uma é de Bragança, outra de Samardã e uma outra é do Porto. Mais uma a acrescentar às inúmeras falhas da investigação. Não vou negar que conheço os representantes das empresas, pois tive de lidar diretamente com eles muitas vezes. Mas conheço muitas outras empresas dos mesmos ramos que não foram contratadas pela Quercus. Todas as contratações da Quercus são feitas de modo consensual, e obedecem a critérios objetivos como o preço, a garantia de qualidade do serviço prestado, a experiência da empresa no ramo de atividade, a opinião de outros clientes, etc. Todas as contratações da Quercus foram efetuadas a preços de mercado, tendo em conta os interesses e objetivos da Quercus. O “Sexta às 9” não exhibe qualquer prova de ilegalidade ou de favorecimento pessoal, porque essas provas não existem uma vez que não há irregularidades ou favorecimentos pessoais. No entanto, o programa constrói uma narrativa em torno de algumas empresas que prestam serviço à Quercus, mais uma vez com o objetivo de difamar a minha pessoa e a própria Quercus.»

25. O queixoso desmente que tenham ocorrido qualquer conluio com o governo ou qualquer posição concertada. Afirma que a solução da retirada das lamas do tejo foi a mais correta e que foi resolvido um dos grandes problemas ambientais do país. Reitera ainda que concordou com o governo quanto tinha de concordar e discordou quando tinha de discordar: «Nunca concordei em ser do contra só por ser do contra só para obter mais uns minutos de tempo de antena.»

- 26.** Desmente ainda que a obra do Monte Barata esteja parada, como se afirma na reportagem e desmente que se trate de uma «“obra de turismo tradicional” (outra mentira). O investimento em causa tem por objetivo a conservação da natureza e a divulgação dos valores naturais do Tejo Internacional a nível nacional e internacional. A atividade a desenvolver será turismo de natureza. A produção sabe isso muito bem pois até contactou um dos nossos parceiros internacionais. (...) Mais uma vez informações falsas e distorcidas para manchar o meu bom nome e o bom nome da Quercus. Tudo em nome da promoção de um determinado movimento de oposição interna.»
- 27.** Nega ainda que tenha existido qualquer deliberação de venda de terrenos no Tejo Internacional.
- 28.** O queixoso critica ainda as intervenções do advogado Paulo Veiga Moura: «O advogado fala de várias situações já aqui abordadas, mas nunca lhe foi dada a conhecer a existência de um parecer jurídico, bem como de atas deliberatórias dos Órgãos Sociais competentes. O Dr. Paulo Moura, foi mesmo induzido em erro pelo programa (ele próprio diz que fala de acordo com a informação que lhe foi fornecida), ao pronunciar-se sobre a contratação Pública. Tudo o que disse estava correto, mas foi-lhe transmitida a informação falsa de que a maioria das receitas da Quercus são provenientes de fundos públicos, o que altera substancialmente as conclusões a tirar».
- 29.** O queixoso afirma ainda que nunca lhe foi dada a oportunidade de apresentar o contraditório: «Na reportagem apresentada por este jornalista, vê-se este senhor ao telefone sendo atendido por uma mensagem de voice-mail. O que o mesmo senhor não diz é que me telefonou (...) no dia 13 de fevereiro de 2020 por volta do meio-dia. Falei com ele, e como estava a entrar numa reunião, pedi para me ligar novamente depois de almoço e ficamos assim combinados. Depois do almoço no mesmo dia esperei pela chamada dele o que não aconteceu. Por volta das quatro

da tarde, e tendo eu mais que fazer, mesmo assim liguei várias vezes para o 96... (...) sem nunca conseguir restabelecer a chamada. No dia seguinte liguei novamente com o mesmo resultado nulo. Na semana seguinte tive aviso de tentativa de chamada do mesmo número e voltei a ligar sem resultados. Porque não me foram enviados emails? Porque não me foi enviada uma carta registada?».

- 30.** Afirma o queixoso que a afirmação de Luís Vigário de que a Quercus tem atualmente 12 funcionários é mentira e prova que a investigação é deficitária. Critica ainda as afirmações sobre despesas com pessoal, pois «há programas dos quais a Quercus beneficia, como o POSEUR que não permite a contratação de pessoal e obriga sempre a contratações externas».
- 31.** Conclui o queixoso que «[p]revaleceu a agenda do sensacionalismo sobre a agenda da seriedade e da verdade» com prejuízo para «o direito ao bom nome, o direito à presunção de inocência e o direito à defesa», pois não foram cumpridos «os deveres de isenção, de obtenção de prova e de confirmação de fontes e de factos».

II. Posição do Denunciado

- 32.** O denunciado sustenta que «nos seus diversos serviços de programas e, em concreto, quanto aos conteúdos informativos que emite, está plenamente consciente dos deveres a que está obrigada, bem como das obrigações de serviço público que lhe estão cometidas».
- 33.** Argumenta que «[n]a circunstância, e quanto ao programa em análise, a DI TV cumpriu escrupulosamente todas as normas aplicáveis».
- 34.** A RTP refuta «a grave acusação de *fake news*, que consta ao longo de toda a queixa. Os jornalistas envolvidos no programa tinham provas factuais e todas as fontes, e foram muitas, garantiram e confirmaram todos os factos descritos».

- 35.** O denunciado afirma «que os jornalistas tentaram, à exaustão, obter o contraditório, tendo culminado com o envio de um email, às 12:44 na quarta-feira anterior à emissão do programa, no qual explicaram a situação e pediram novamente uma entrevista. O direito de informar não poderia ficar prejudicado. Sendo certo que, efetivamente, “Carta registada”, efetivamente, não foi enviada.»
- 36.** Argumenta «que, sendo as fontes utilizadas tão diversas e fidedignas e os factos relevantes de interesse público, que a peça não poderia ficar prejudicada porque o participante não quis exercer, atempadamente, o contraditório (parece querer fazê-lo, agora, na presente participação)».
- 37.** Sustenta a RTP que «[a] presente participação é praticamente, toda ela, opinativa, procurando sugerir como a reportagem deveria ter sido conduzida passando por uma breve reflexão sobre o programa “Sexta às 9” onde» tece «imputações de uma enorme gravidade e sem sustentação».
- 38.** O denunciado salienta ter informado com rigor, verdade e com o máximo de objetividade os factos em análise, respeitando as boas práticas jornalísticas, «tendo sido divulgados os elementos considerados essenciais para uma informação rigorosa, contextualizada e apropriada ao cabal esclarecimento do público».

III. Audiência de conciliação

- 39.** Ao abrigo do disposto no artigo 57.º dos Estatutos da ERC (Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), as partes foram notificadas para a realização de uma audiência de conciliação, a qual, contudo, não teve lugar por impossibilidade do denunciado¹. Nessa medida, não tendo sido possível obter a conciliação das partes, teve seguimento a análise da queixa, em conformidade com o estatuído no artigo 58.º dos mesmos Estatutos.

¹ ENT-ERC/2020/4746.

IV. Análise e fundamentação

- 40.** O caso em apreço remete para a verificação do cumprimento do dever de rigor informativo e violação do direito ao bom nome do queixoso, enquanto limites à liberdade de imprensa e informação.
- 41.** A ERC é competente para apreciar a matéria em causa, em conformidade com os seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro (alínea c) do artigo 6.º; alínea d) do artigo 7.º, alíneas a) e d) do artigo 8.º; e alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º).
- 42.** Assim, integra o leque de objetivos da regulação a prosseguir pela ERC: «[a]ssegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efectivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis» (cfr. artigo 7.º, alínea d), dos Estatutos da ERC); bem como «[a]ssegurar a protecção dos direitos de personalidade individuais sempre que os mesmos estejam em causa, no âmbito da prestação de serviços de conteúdos de comunicação social sujeitos à sua regulação» (cfr. artigo 7.º, alínea f), dos Estatutos da ERC).
- 43.** Nos termos do artigo 8.º, alínea a), dos mesmos Estatutos, são atribuições da ERC «[a]ssegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa»; e nos termos da alínea d) do mesmo artigo, cabe a esta entidade reguladora «[g]arantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias».
- 44.** A ERC é competente, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea a), dos seus Estatutos, para «[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente

em matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais».

- 45.** O procedimento em curso segue a tramitação do procedimento de queixa previsto nos artigos 55.º e seguintes dos Estatutos da ERC, verificando-se que a queixa em apreço foi apresentada dentro do prazo previsto na lei.
- 46.** A liberdade de imprensa encontra-se consagrada no artigo 38.º da CRP, o qual se encontra integrado no capítulo dos direitos, liberdades e garantias.
- 47.** Os artigos 25.º e 26.º da CRP consagram o “direito à integridade pessoal “ e “outros direitos pessoais”, ou seja, os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação.
- 48.** Assim, a liberdade de imprensa não é absoluta, e o seu conteúdo pode ser restringido, na medida necessária para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos (cf. art. 18.º, n.º 2, CRP).
- 49.** Na presente situação, por se tratar de uma peça jornalística transmitida num serviço de programas televisivo tem ainda aplicação o disposto na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido² (LTSAP) sobre a liberdade de informação, programação e seus limites. Neste contexto é relevante o disposto artigo 27.º, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido³, com referência à liberdade de programação e seus limites; bem como o disposto no artigo 34.º n.º 2, alínea b) da mesma lei, que estabelece que configuram obrigações gerais dos operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional «Assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção».

² Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, com as alterações subsequentes.

³ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

- 50.** A alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista⁴ (doravante, EJ) determina aos jornalistas que informem «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião».
- 51.** O primeiro ponto do Código Deontológico do Jornalista⁵, dispõe que «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade». Sustenta o ponto 2 que «[o] jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais».
- 52.** Destaque-se o ponto 6, em que se afirma que «[o] jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes».
- 53.** Registe-se ainda a alínea f) do n.º 1 do citado artigo 14.º do EJ, que refere que os jornalistas devem «identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores», sendo que a alínea e) preconiza a procura da diversificação das suas fontes de informação e a audição das partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem.
- 54.** O rigor da informação pressupõe a apresentação clara e objetiva dos factos, a sua verificação, o que impõe, nomeadamente, a audição das partes com interesses atendíveis. O rigor tem ainda como pressuposto a separação de factos e opiniões, a identificação, como regra, das fontes de informação e a atribuição das opiniões recolhidas aos respetivos autores (...)»⁶.
- 55.** A peça em apreço centra-se em particular nas denúncias, críticas e acusações feitas por um grupo de associados da Quercus e na existência de uma investigação do

⁴ Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

⁵ Aprovado no 4º Congresso dos Jornalistas, a 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado a 26, 27 e 28 de outubro de 2017.

⁶ Maria Manuel Bastos e Neuza Lopes, Comentário à Lei de Imprensa e ao Estatuto do Jornalista, Coimbra Editora, pág. 22.

Ministério Público sobre alegada gestão danosa, ainda sem arguidos. Ao longo da peça intercala-se declarações dos entrevistados com a exposição e interpretação de documentos.

- 56.** Importa realçar que não compete à ERC apreciar a veracidade dos factos referenciados na peça, mas tão só verificar se o denunciado diligenciou no sentido do cumprimento dos deveres a que está sujeito no exercício da atividade televisiva. O Conselho Regulador da ERC já se pronunciou nesse sentido: «113.(...) no tocante a alegadas falhas de rigor informativo, isenção e transparência, importa clarificar que não cabe a esta entidade aferir a verdade factual ou material do que é mencionado nas notícias, mas antes analisar a coerência interna destas e avaliar a forma como são expostos ao telespectador os meios utilizados para a obtenção da informação aí veiculada» Deliberação ERC/2016/269 (CONTJOR-TV).
- 57.** No início da peça, afirma-se que João Branco demitiu-se depois das tentativas de contacto pelo “Sexta às 9”: «Uma teia de interesses familiares que culminou com a demissão de João Branco este fim-de-semana do cargo de tesoureiro e de Paulo do Carmo do cargo de presidente da Quercus, depois de ambos terem sido contactados pelo “Sexta às 9”». Deste modo, é sugerida uma associação entre a demissão de João Branco e de Paulo do Carmo e a reportagem em apreço, embora não exista qualquer facto ou fonte que o comprove.
- 58.** No sítio eletrónico da RTP, a peça em apreço é apresentada do seguinte modo: «Ex-tesoureiro da associação, que é também ex-presidente, forçou direção a manter contratos com a empresa da mulher e pagou serviços de milhares de euros ao próprio irmão». Não é referida qualquer fonte nem é concretizado de que forma este “forçou” a direção a manter os contratos com a empresa da mulher.
- 59.** No mesmo texto publicado no sítio eletrónico da RTP, afirma-se que «[h]á dezenas de documentos que comprovam as alegadas irregularidades que levaram à abertura de um inquérito-crime no Ministério Público». No entanto, esta afirmação

é pouco rigorosa na medida em que entre os documentos exibidos na peça, apenas alguns poderão eventualmente comprovar uma alegada gestão danosa ou quaisquer irregularidades, nomeadamente um extrato de cartão de crédito – que alegadamente poderá comprovar utilização do cartão de crédito para fins pessoais –, um documento de propriedade da Buscatangente – que alegadamente poderá comprovar a violação dos Estatutos da associação – e um comprovativo de uma transferência monetária (pagamento de serviços) para o irmão de João Branco. De facto estes são os documentos destacados na introdução da própria reportagem em apreço (vide Ponto 3 do Relatório de Visionamento).

- 60.** A peça começa com excertos das entrevistas a três associados. Em primeiro lugar é exibida uma frase de Marta Leandro “A Quercus foi tomada por vilões”⁷. Uma acusação generalista, que recai sobre os órgãos sociais da Quercus. Esta afirmação, escolhida para iniciar a reportagem é acompanhada de uma música semelhante ao tipo de músicas que compõem as bandas sonoras de filmes de suspense/terror, e que surge também noutros momentos da peça. Estes elementos atribuem ao início da peça um cariz sensacionalista.
- 61.** Ainda no início da peça, afirma-se que a partir da presidência de Joao Branco, a «mais reconhecida organização ambiental do país entrou numa espiral sem retorno». Também aqui se privilegia uma exposição de cariz generalista e sensacionalista, através de uma expressão de cariz simbólico.
- 62.** Na introdução da reportagem surge num ecrã, por detrás da jornalista, a frase «Ex-presidente contrata família». Esta afirmação é pouco rigorosa no contexto da própria peça, na medida em que a jornalista refere que João Branco «manteve uma relação contratual [com a Buscatangente]» e num momento posterior da

⁷ «Que ou quem tem qualidades morais negativas; Que ou quem é desprezível; Personagem de uma obra de ficção que representa a maldade ou o lado mau.»
"vilões", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/vil%C3%B5es> [consultado em 07-04-2021].

exposição é referido que a contratação da empresa Buscatangente foi feita pela direção anterior.

- 63.** Ao longo da peça, são ouvidos vários associados da Quercus, em particular Marta Leandro, Bruno Almeida e João Paulo Pedrosa [as suas declarações são reproduzidas várias vezes ao longo da peça]. Afirma-se na peça que Marta Leandro e Bruno Almeida formaram uma lista concorrente às eleições para os órgãos sociais da Quercus⁸. Porém, também João Paulo Pedrosa fez parte dessa mesma lista, mas tal não é referido (lista encabeçada por Marta Leandro, candidata a Presidente da Quercus, Bruno Almeida a Presidente da Comissão Arbitral e João Paulo Pedrosa a Presidente do Conselho Fiscal).
- 64.** A peça entrevista ainda Soromenho Marques (ex-presidente da Quercus de 1992 a 1995), um advogado, um contabilista certificado e Eugénio de Sequeira, ex-presidente da Liga para a Proteção da Natureza, sócio da associação, distinguido em 2013 foi com o prémio Quercus.
- 65.** Afirma-se ainda terem ocorrido tentativas de contactar João Branco, a sua esposa e de Paulo do Carmo, no sentido de obter o respetivo contraditório por parte de João Branco, da sua esposa e de Paulo do Carmo. Foi ainda consultado o Revisor Oficial de Contas da associação, que não aceitou a ser entrevistado.
- 66.** De entre os quatro entrevistados que tecem acusações e suspeitas de irregularidades, três fizeram parte de uma lista às eleições da Quercus contra a lista de João Branco e Paulo do Carmo, pelo que a exposição beneficiaria com a confirmação das informações por estes prestadas junto de outros associados ou através de uma maior contextualização documental.
- 67.** Ao longo da peça são exibidas acusações/denúncias por parte dos referidos entrevistados, que não são alvo de confirmação através do cruzamento com outras

⁸ <https://recuperarquercus.wordpress.com/lista/>

fontes, nem ocorre qualquer diversificação de fontes, contextualização ou enquadramento:

- a) O entrevistado Soromenho Marques afirma que os votos por correspondência têm um peso excessivo atribuído pelos estatutos: «um erro estatutário, que dava um peso excessivo aos votos por correspondência. Ou seja, uma direção que ganhou as eleições por voto por correspondência». Sobre esta questão estatutária, não é providenciada qualquer outra informação, nomeadamente sobre o que está consagrado nos estatutos, que possa enquadrar qual o peso dos votos por correspondência e como se processa o ato eleitoral. Não são, assim, fornecidos quaisquer elementos de contextualização que permitam aferir sobre o referido processo eleitoral. Destaque-se que é afirmado na peça que se tratou de um «processo eleitoral estranho e conturbado», embora não sejam apresentados quaisquer factos que concretizem ou contextualizem a referida afirmação.
- b) Marta Leandro afirma que aumentaram os gastos com fornecedores e as despesas de representação. Estas informações não foram alvo de confirmação através de outras fontes – desde logo pela consulta aos relatórios e contas –, nem ocorre qualquer concretização factual, contextualização ou aprofundamento do tema. Também nada é referido sobre de que forma os referidos gastos poderiam consubstanciar as suspeitas de gestão danosa ou quaisquer irregularidades na gestão.
- c) A entrevistada Marta Leandro, ao comentar o Monte Barata, afirma que se trata de turismo tradicional. Esta informação não é confirmada através de outras fontes, testemunhais ou documentais. Não é referida na peça qualquer tentativa de obter informação junto da Sede a associação sobre o tipo de turismo que se pretende ser praticado ou através da consulta do sítio eletrónico da associação – por exemplo, foi possível verificar que no sítio eletrónico da Quercus⁹ surge a designação de

⁹ <https://quercus.pt/estruturas-na-regiao/411-monte-barata>

- «turismo natureza» –, ou ainda junto de quaisquer membros da anterior direção da associação (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).
- d) A entrevistada afirma: «Deveria haver informação. Deveria haver dossiers de cada projeto na sede nacional e na verdade não sabemos. E mais grave, não sabemos qual é o nível de execução dos projetos, ou seja, eu não sei se os projetos são reais ou fictícios na verdade. Não sei se foram executados parcialmente ou na totalidade.» Afirma ainda: «Não temos detalhes sobre adjudicações de contractos, obras em curso, prestações de serviços». Não é referida qualquer tentativa de confirmar estas informações junto da Sede da associação ou junto de quaisquer outros membros da anterior direção (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).
- e) A mesma entrevistada afirma: «Inexplicavelmente o presidente da mesa, o Sr. Leonel Folhento transformou todos os pontos deliberativos em pontos informativos. Ou seja, ele adulterou completamente a finalidade daquela Assembleia-Geral que era esclarecer e tomar decisões sobre uma série de assuntos que já estavam, digamos, a ser denunciados e a haver uma série de perguntas sem resposta. E portanto essa Assembleia-Geral praticamente serviu para muito pouco». Não é referida qualquer tentativa de confirmar esta informação junto da Sede da associação – por exemplo, através da tentativa de acesso à respetiva ata –, ou de quaisquer membros da anterior direção (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»). Não foi ainda consultado, ou referido qualquer tentativa nesse

sentido, o então presidente da mesa no sentido de recolher a sua posição em relação à acusação da entrevistada.

- f) O entrevistado Bruno Almeida afirma: «Segundo os estatutos da Quercus as contas deviam ser tornadas públicas 15 dias antes das assembleias gerais. Coisa que eu acho que não chegou nunca ainda a acontecer. Nunca houve tornado público os documentos com esses 15 dias de antecedência». Esta informação não é confirmada através de outras fontes, testemunhais ou documentais. Não é referida qualquer tentativa de obter informação junto da Sede da associação, ou junto de quaisquer membros da anterior direção (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).
- g) O entrevistado Bruno Almeida afirma: «O secretário da atual direção nacional enviou para a comissão arbitral, que este órgão investigasse o que é que... que pagamentos é que foram esses. E a própria comissão arbitral, eu não tenho conhecimento de qualquer resposta e duvido que tenha havido alguma resposta e alguma investigação.» Esta informação não é confirmada através de outras fontes, testemunhais ou documentais – destaque-se que o próprio entrevistado se baseia no seu próprio conhecimento e nas suas dúvidas. Não é referida na peça qualquer tentativa de confirmar esta informação junto da Sede da associação ou junto de quaisquer membros dos órgãos sociais da anterior direção (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).
- h) O entrevistado Bruno Almeida afirma que «[h]ouve todo um destruir de ligações entre dirigente, de ligações entre núcleos, entre grupos de trabalho, portanto, houve um desmembrar da associação»». Não é feita qualquer referência a outras

fontes, tais como sócios, dirigentes regionais, etc. (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam») nem são apresentados quaisquer elementos documentais que possam confirmar, enquadrar ou comprovar esta acusação.

- i) Bruno Almeida afirma: «Nós membros de núcleos não sabemos exatamente o que é que a empresa [Buscatangente]. Conhecemos. Já temos ouvido falar bastante da empresa, mas desconhecemos que trabalho é que essa empresa faz para a Quercus.» Apesar da referência a “membros de núcleos”, não foram consultados quaisquer outros membros de núcleos de forma a confirmar esta afirmação. A peça exhibe, contudo, as declarações de João Paulo Pedrosa, que afirma desconhecer o trabalho da empresa Buscatangente. A partir das declarações de Bruno Almeida e de João Paulo Pedrosa, tece-se uma conclusão generalista: “Associados desconhecem...”. Não cabe a esta Entidade aferir da verdade ou não dos factos elencados, mas sim se são explanados com rigor e isenção. Não obstante, importa realçar que o queixoso afirma que Bruno Almeida conhece a empresa pois realizou o seu estágio na Buscatangente e que o próprio Bruno Almeida tem na sua página de Facebook essa mesma informação.
- j) João Paulo Pedrosa afirma: «A questão é que nunca conseguimos numa ida a Lisboa ter uma funcionária disponível para nos acompanhar e dizer: “Olhe, é isto, é assim, é assado”. Porque é assim, nós não somos contabilistas e portanto fomos deparando sempre com algumas barreiras. A verdade é que nunca chegámos a ver... e também é muito difícil fazer o cruzamento se a despesa entra, se é realmente que faz sentido se não faz sentido». Esta informação não é confirmada através de outras fontes, testemunhais ou documentais. Não é referida qualquer tentativa de obter informação junto da Sede da associação, ou de quaisquer membros da anterior direção (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar

João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).

- k) O entrevistado João Paulo Pedrosa afirma: «A primeira coisa estranha foi quando sai um tesoureiro no final do primeiro mandato, em que avisa as pessoas que ficaram para terem cuidado com a gestão que estava a ser feita, a gestão financeira. E nessa altura pronto, foi o único aviso. Nós, não tínhamos assim mais nenhuma queixa.» Não é referida qualquer tentativa de contactar o referido ex-tesoureiro no sentido de confirmar esta afirmação ou ainda qualquer associado que tivesse presenciado a referida situação.
- 68.** Afirma-se que «[o] Projeto foi financiado em 400 mil euros pelo Turismo de Portugal. Ao “Sexta às 9” este Instituto Público justificou o apoio financeiro com um despacho que permite conceder financiamentos superiores a 400 mil euros no caso de serem entidades privadas sem fins lucrativos, como é o caso da Quercus, mas esta justificação nunca foi bem recebida nem no seio da associação ambientalista». Contudo, não é fornecido qualquer fonte ou comprovação factual da afirmação de que «esta justificação nunca foi bem recebida nem no seio da associação ambientalista».
- 69.** Afirma-se que o advogado «Paulo Veiga Moura entende que a associação ambientalista não só não está isenta como está obrigada a seguir as regras da contratação pública e explica porquê». Contudo, Paulo Veiga Moura apenas coloca uma hipótese: «nos termos do artigo segundo isso pode levar a que a Quercus seja qualificada como uma entidade adjudicante e portanto está sujeita aos códigos, ao código dos contratos públicos, com todas as obrigações contratuais daí inerentes». Afirma-se ainda em oráculo, que «[e]specialistas em direito público admitem que a Quercus está obrigada às regras da contratação pública», embora tenha sido consultado apenas um especialista.

- 70.** Importa ainda destacar a referência à empresa Regibio e ao facto de ter sido constituída arguido por alegada fraude com fundos comunitários, insinuando-se algo de irregular ou suspeito no facto da Quercus ter contratado uma empresa «que está a braços com a justiça» (Vide Ponto 58 do Relatório de Visionamento), embora não sejam apontados quaisquer factos que o possam consubstanciar.
- 71.** A peça constrói ainda uma tese de alegada gestão danosa por parte da então presidente em exercício, Paula Nunes da Silva: «E no imediato sabe-se apenas que a Quercus mantém uma rota de continuidade. Depois de ter estado em todas as direcções de João Branco desde 2015 e ser um dos rostos do minuto verde, a até agora vice-presidente da Quercus sucedeu a Paulo do Carmo. Para já Paula Nunes da Silva é ainda a presidente em exercício mas já tomou uma decisão, nomear a irmã como nova tesoureira da Quercus». Contudo, não são fornecidos quaisquer factos que possam consubstanciar a acusação – «rota de continuidade» – de gestão danosa ou de qualquer irregularidade ao abrigo dos estatutos da associação.
- 72.** Foram exibidas declarações de três membros da lista concorrente aos órgãos sociais da Quercus em 2019, e um ex-presidente da Quercus que lançam críticas, acusações e suspeitas sobre a presidência de João Branco. Refira-se ainda a exibição de declarações de Eugénio Sequeira (ex-presidente da Liga para a Protecção da Natureza, sócio da associação, distinguido em 2013 foi com o prémio Quercus), embora não acrescente qualquer informação sobre o tema em apreço na peça, isto é, sobre quaisquer irregularidades na gestão da Quercus, limitando-se a afirmar que a Quercus, tal como o país e os portugueses: «Só pensamos nos resultados imediatos, nunca pensamos nas consequências a longo prazo».
- 73.** A peça socorre-se, em dois momentos da exposição, das expressões evasivas «ao que a “Sexta às 9” apurou» e «fonte próxima» que pouco ou nada dizem ao leitor sobre a origem da(s) fonte(s) ou existência ou não de fonte(s). Deste modo, não é

identificada a fonte, ou, em alternativa, providenciada a razão para a sua não identificação, como por exemplo referindo, em concreto, que a fonte pediu anonimato, o que não é feito na peça em apreço.

- 74.** O artigo 11.º, n.º 1, do Estatuto do Jornalista, refere que «os jornalistas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação, não sendo o seu silêncio passível de qualquer sanção, direta ou indireta». Não obstante, o Conselho Regulador tem entendido que tal informação – o próprio exercício da faculdade de não divulgação da fonte - deve ser sempre proporcionada aos leitores, isto é, deve-se privilegiar a identificação das fontes. O Conselho Regulador tem entendido que, nesse caso, deve ser sempre proporcionada aos leitores a informação de que a fonte não é divulgada a seu pedido ou para sua proteção, a coberto do sigilo profissional.
- 75.** Ao elaborar uma notícia mantendo a confidencialidade da fonte, o jornalista sabe que se inverte o ónus da prova, quer perante o público, quer perante os tribunais. A proteção das fontes exige do jornalista uma maior responsabilidade sobre aquilo que noticia. Entende-se, assim, que o próprio exercício da faculdade de não divulgação da fonte e a imputação de “anónima” ou a referência a um pedido de confidencialidade pela fonte deve ser sempre proporcionado aos leitores.
- 76.** O queixoso, na sua exposição, acusa a RTP de obtenção de imagens não autorizadas da obra do Monte Barata. O recurso à recolha não autorizada de imagens (camara oculta, etc.) poderá eventualmente justificar-se, no seio da prática jornalística, quando não existe outra forma de comprovar determinadas irregularidades ou crimes, o que manifestamente não é o caso. A peça não refere nada sobre o modo como foram recolhidas as imagens, se teve autorização para as mesmas ou se as filmou a partir de fora da propriedade. No que respeita à relevância das referidas imagens, importa referir que a sua exibição nada acrescenta de factual sobre a alegada “gestão danosa”, nem comprova qualquer irregularidade ou crime.

- 77.** O “Sexta às 9” recorre a excertos de cartão de crédito que afirma conter alguns movimentos que alegadamente podem configurar uso do cartão para fins privados por parte de João Branco, presidente da Quercus (são exibidas imagens do respetivo extrato bancário, com os referidos movimentos sublinhados a amarelo). A partir da consulta ao extrato, afirma-se que foi pago um serviço numa clinica de podologia, foram feitas algumas compras na Amazon, numa agência de viagens e numa instituição de ensino. No que se refere às compras na Amazon, na agência de viagens e numa instituição de ensino, não é fornecida qualquer informação de contextualização nem cruzamento com outras fontes, nomeadamente no que se refere ao enquadramento ou não numa associação ambientalista, isto é, se poderia existir ou não justificação para estes gastos.
- 78.** É ainda descrito um débito que surge no extrato com a referência a uma clinica podológica. Afirma-se que se trata de um pagamento numa clinica de podologia – com a referência “Clin Podologica Real Pe Vi” –, o que alegadamente comprovaria o uso do cartão de crédito para fins pessoais. Segundo o queixoso, trata-se de um pagamento numa caixa de multibanco que fica na parede exterior de uma clínica de Podologia (Clínica Podológica Real Pé) e que por isso qualquer pagamento de serviço – segundo o queixoso, um serviço de telecomunicações – fica registado com a referência identificativo do multibanco onde foi efetuado. Na imagem exibida na peça é possível verificar ainda movimentos registados como “Cash Advance” e “Adiantamento Numerário Crédito”. Os dois registos “Cash Advance” partilham praticamente a mesma referência do alegado pagamento numa clínica de podologia, nomeadamente a referência “Clin Podologica Real Pe Vi”. Não obstante, sobre este facto nada é referido, nem ocorre qualquer esclarecimento sobre a razão de um movimento de “Cas Advance” partilhar a mesma referência à Clínica Podológica, embora possa ser crucial para o entendimento dos dois movimentos e, em concreto da natureza do referido débito, nomeadamente quando se sugere na peça que se trata de um pagamento de um serviço de podologia na referida clínica.

- 79.** A peça afirma que tentou obter o contraditório por parte de João Branco, da sua esposa e de Paulo do Carmo, bem como da empresa Niverfix. Foi ainda consultado o dono e gerente da empresa Regibio e Frederico Horta e Costa, dono da herdade da Cubeira.
- 80.** Não foram referidas, contudo, quaisquer tentativas de recolher a posição de quaisquer outros membros da anterior direção nacional ou quaisquer dirigentes regionais. Como supra exposto, também não é referida qualquer tentativa de obter informação – nomeadamente documental – junto da Sede da associação (como supra referido, a RTP apenas tentou contactar João Branco e Paulo do Carmo e refere que «a nova direção da Quercus decidiu não prestar quaisquer esclarecimentos sobre todas as suspeitas que se levantam»).
- 81.** Pelo exposto, estando em causa acusações de gestão danosa, entende-se que a abordagem jornalística dada pela RTP ganharia com uma exposição mais rigorosa, um enquadramento mais amplo e fundamentado da problemática, assente numa diversificação e confrontação de fontes de informação. Deste modo, entende-se ter sido violado o dever de rigor informativo exigível à prática jornalística.
- 82.** O Queixoso alude ainda à ofensa ao seu bom nome.
- 83.** O direito ao bom nome, sendo objeto de proteção na Constituição da República Portuguesa, encontra-se também consagrado na lei civil e na lei penal.
- 84.** As autoras Maria Manuel Bastos e Neuza Lopes¹⁰ escrevem a propósito dos limites à liberdade de imprensa:
- 85.** «*Os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada; à imagem e à palavra dos cidadãos* – que são, face à terminologia civilística, direitos de personalidade (cfr. Artigos 70.º e ss. do CC) – podem também, face ao preceito em apreço, justificar a limitação à liberdade de imprensa.

¹⁰ Pág. da obra já identificada.

(...)

O bom nome deve ser entendido como a imagem pública, o apreço social do indivíduo, podendo ser violado, nomeadamente, quando se promovem juízos que levantam suspeitas, interrogações lesivas ou manifestações de desprezo sobre o visado. A lesão ao bom nome pode ser equacionada de um prisma subjetivo ou objetivo. Cabe ao visados em textos jornalísticos ajuizarem sobre o carácter lesivo dos mesmos, ainda que, naturalmente e, tal análise tenha de ser banalizada por padrões objetivos de razoabilidade».

- 86.** Em anotação ao artigo 484.º do Código Civil anotado, Abílio Neto refere-se: «Atribuir a alguém uma conduta contrária e oposta àquela que o sentimento da generalidade das pessoas exige do homem medianamente leal e honrado é atentar contra o seu bom nome, reputação e integridade moral (STJ,20-3-1973: BMJ, 225.º-222).¹¹
- 87.** Na presente situação identifica-se, como fator relevante para essa aferição, o facto de o visado na notícia (Queixoso) ser retratado enquanto titular de cargos relevantes e com projeção pública, na Associação Quercus (enquanto tesoureiro e presidente), conhecida do público em geral, e que prossegue fins de relevante interesse, relacionados com a conservação da natureza, e com projeção nacional e internacional.¹²
- 88.** Nesse contexto, a “discussão” pública destes temas incorpora sempre uma margem expectável de controvérsia.
- 89.** Ainda assim, na situação em apreço, algumas das afirmações proferidas na peça jornalística, em *voz-off*, exprimem a sugestão de atuação ilícita do queixoso (vejam-

¹¹ Abílio Neto, Código Civil Anotado, 4.ª edição actualizada, 2004, Coimbra Editora, Lda.

¹² «A Quercus é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) portuguesa fundada a 31 de outubro de 1985. É uma associação independente, apartidária, de âmbito nacional, sem fins lucrativos e constituída por cidadãos que se juntaram em torno do mesmo interesse pela Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais e na Defesa do Ambiente em Geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentado».

se as afirmações “Ex-tesoureiro, que é também ex-presidente, forçou a direção a manter contratos com a empresa da mulher” e a referência a “uma teia de interesses familiares que culminou com a demissão de João Branco” respeitando também à conduta do queixoso - conforme os n.º 2 e n.º 3 do relatório anexo, e em conformidade com os n.º 78 e n.º 79 do presente documento). Nessa medida - e pese embora a notoriedade pública do queixoso possa implicar a diminuição da amplitude da proteção dos seus direitos de personalidade - julga-se que na presente situação, tais afirmações, aliás, proferidas sem sustentação na peça jornalística transmitida, são suscetíveis de colidir com a proteção do seu direito ao bom nome, enquanto limite à liberdade de imprensa e informação.

- 90.** Por fim, a participação dos entrevistados inscreveu-se no âmbito do exercício da liberdade de expressão e de opinião, não tendo nas suas declarações sido detetadas quaisquer situações passíveis de ofender essa mesma liberdade, no âmbito da atividade da comunicação social.

V. Deliberação

Apreciada uma participação contra o serviço de programas RTP1, pertencente a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37 1849-030 Lisboa, relativa à exibição de uma reportagem no programa “Sexta às 9” intitulada “Quercus sob Suspeita”, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alíneas a) e d) do artigo 8.º; e alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera ter a RTP violado o dever de rigor informativo, bem como terem sido proferidas afirmações sem sustentação em fonte informativa, que podem colidir com a proteção do bom nome do queixoso.

Lisboa, 5 de maio de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento e análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2020/57

1. No dia 21 de fevereiro de 2020, A RTP exibiu, no programa “Sexta às 9”, uma peça sobre uma alegada gestão danosa de João Branco enquanto presidente da Quercus, com a duração de cerca de 38 minutos.

2. No *site* da RTP a reportagem em apreço¹³, com o título “Quercus sob Suspeita”, é apresentada do seguinte modo:

«Ex-tesoureiro da associação, que é também ex-presidente, forçou direção a manter contratos com a empresa da mulher e pagou serviços de milhares de euros ao próprio irmão. Há dezenas de documentos que comprovam as alegadas irregularidades que levaram à abertura de um inquérito-crime no Ministério Público. Dois anos depois, o processo ainda não tem arguidos constituídos».

3. A jornalista Sandra Felgueiras apresenta a reportagem [num ecrã em estúdio encontra-se uma imagem fotográfica de João Branco, com o seu nome e o símbolo da Quercus, ao que se seguem as frases: “Sob Suspeita” e “Ex-presidente contrata família”]:

«É um caso de alegada gestão danosa que está a ser investigada pelo Ministério Público mas que ainda não tem arguidos constituídos dois anos depois de ter sido aberto. A liderança de João Branco na Quercus está sob suspeita e agora, além dos associados terem vindo a público contar tudo o que sabem surgiram provas documentais. O “Sexta às 9” teve acesso ao extrato do cartão de crédito que o ex-presidente e mais recentemente ex-tesoureiro usou para alegadamente pagar despesas pessoais. Confirmámos ainda que João Branco manteve uma relação contratual com uma empresa que abriu e que depois vendeu à filha, e que ainda hoje é gerida pela própria mulher. Mais recentemente pagou serviços ao irmão. Uma teia de interesses familiares que culminou com a demissão de João Branco este fim-de-

¹³ <https://www.rtp.pt/programa/tv/p38124/e6>

semana do cargo de tesoureiro e de Paulo do Carmo do cargo de presidente da Quercus, depois de ambos terem sido contactados pelo “Sexta às 9”.»

4. É de seguida exibida – bem como amiúde ao longo da peça –, uma música semelhante às exibidas em filmes de suspense/terror ou similares. São ainda exibidas imagens aéreas de uma habitação (mais tarde identificada como sendo o Monte Barata) – que também vão sendo exibidas amiúde ao longo da peça.

5. São depois exibidas as seguintes declarações de entrevistados:

a) Marta Leandro [sem ser identificada como tal, apenas o é na intervenção seguinte]: «A Quercus foi tomada por vilões»

b) Bruno Almeida [sem ser identificado, só o é na intervenção seguinte]: «Houve todo um destruir de ligações entre dirigente, de ligações entre núcleos, entre grupos de trabalho, portanto, houve um desmembrar da associação»

c) João Paulo Pedrosa [sem ser identificado, só o é na intervenção seguinte]: «Há uma tentativa de agarrar o poder, porque aquilo depois envolve verbas muito elevadas. Envolve ali muito dinheiro e envolve empresas de amigos».

6. Afirma-se, de seguida, em voz-off: «É uma história de poder que começou em 2015. Nesse ano, em Março, este engenheiro de Vila Real [é exibida uma imagem fotográfica de João Branco], foi eleito presidente da Quercus. A partir daí, a mais reconhecida organização ambiental do país entrou numa espiral sem retorno»

[Surge em oráculo: Quercus sob suspeita. Associados denunciam irregularidades financeiras na Quercus]

7. São depois exibidas declarações de entrevistados:

a) Marta Leandro, ex-candidata à direção da Quercus: «Nós quando olhamos para as contas, para os relatórios e para os documentos oficiais da Quercus, percebemos que têm vindo a aumentar as despesas com fornecedores, não sabemos quem são esses fornecedores».

- b) Paulo Anjos, contabilista certificado: «Aquilo que ressalta nas contas desta entidade sem fins lucrativos é que ela tem estatuto de entidade pública, as suas receitas de exploração diretas advém predominantemente do Estado».
- c) Marta Leandro: «Não temos detalhes sobre adjudicações de contractos, obras em curso, prestações de serviços».
- d) Bruno Almeida, ex-tesoureiro da Quercus: «Segundo os estatutos da Quercus as contas deviam ser tornadas públicas 15 dias antes das assembleias gerais. Coisa que eu acho que não chegou nunca ainda a acontecer. Nunca houve tornado público os documentos com esses 15 dias de antecedência».
- e) Marta Leandro: «E vemos também que aumentaram nos últimos 5 anos em especial as despesas de representação»

[Surge em oráculo: «Falta de transparência. Associados dizem não saber qual o estado das contas da Quercus»]

8. Afirma-se, depois, em voz-off: «Marta Leandro e Bruno Almeida tentaram por cobro a esta gestão nas últimas eleições internas em março do ano passado, mas perderam. A ideia para a criação da lista aconteceu depois de uma Assembleia-Geral.»

9. É, de seguida, exibido o seguinte excerto da entrevista a Marta Leandro: «Inexplicavelmente o presidente da mesa, o Sr. Leonel Folhento transformou todos os pontos deliberativos em pontos informativos. Ou seja, ele adulterou completamente a finalidade daquela Assembleia-Geral que era esclarecer e tomar decisões sobre uma série de assuntos que já estavam, digamos, a ser denunciados e a haver uma série de perguntas sem resposta. E portanto essa Assembleia-Geral praticamente serviu para muito pouco.»

10. Afirma-se, depois, em voz-off: «Os sinais de desconforto com a nova gestão da Quercus foram-se multiplicando [são exibidas imagens de Francisco Ferreira no programa “Minuto Verde”]. O ex-presidente e criador do minuto verde, Francisco Ferreira, foi um dos primeiros a bater com a porta. Abriu caminho a uma debandada. Saiu 9 meses depois de João Branco ter sido eleito e fundou outra associação».

11. É, de seguida, exibido o seguinte excerto da entrevista a João Paulo Pedrosa, ex-presidente do Conselho Fiscal da Quercus: «Já tinha havido alguns afastamentos de pessoas,

digamos assim, logo no início do mandato, em 2015, mas depois foram coisas que foram sendo sanadas e a associação estava a funcionar regularmente.»

12. [Surge em oráculo: «Rutura em 2015. Francisco Ferreira ficou como dirigente até 2011»]

13. Afirma-se, depois, em voz-off: «Hoje, Francisco Ferreira não quer falar mais deste assunto. Na verdade, saiu em guerra aberta com a direção do João Branco, que chegou a mover-lhe um processo disciplinar. Saiu ele e quase todos os antigos dirigentes da Quercus que criaram a Zero do zero.»

14. São então exibidas imagens de arquivo de uma entrevista – no “Bom dia Portugal”, de 26 de janeiro 2016 – a Francisco Ferreira sobre a criação da Zero, nomeadamente sobre a necessidade de mais uma associação ambientalista no país.

[Surge em oráculo: Debandada da Quercus. Zero foi criada entre março e janeiro de 2016 exclusivamente por ex-dirigentes da Quercus]

15. Afirma-se, depois, em voz-off: «Para trás, Francisco Ferreira, deixava quase trinta anos de associativismo na Quercus, que se perderam num processo eleitoral estranho e conturbado.»

[Surge em oráculo: «Quercus sob suspeita. Viriato Soromenho Marques foi presidente da associação entre 1992 e 1995»]

16. É, de seguida, exibido o seguinte excerto da entrevista a Viriato Soromenho Marques, Professor catedrático de Filosofia e ambientalista: «Como é que era possível nós termos duas listas numa assembleia. Uma que é formada pelos militantes ativos, participantes, as figuras, as pessoas que dão o seu tempo, dão a sua cara, que dão a sua competência, que perde as eleições e uma outra lista, praticamente desconhecida, que ganha as eleições através daquilo que na minha opinião era um erro estatutário, que dava um peso excessivo aos votos por correspondência. Ou seja, uma direção que ganhou as eleições por voto por correspondência».

17. Em voz-off, afirma-se: «Viriato Soromenho Marques foi presidente da associação entre 92 e 95. Hoje, lamenta o estado a que a Quercus chegou.»

18. É exibido mais um excerto da entrevista a Soromenho Marques: «A associação transportou para os estatutos a sua generosidade e infelizmente a vida ensina-nos que a generosidade tem de ser blindada com prudência. Eram estatutos muito ingénuos, não é? E permitiram esta tomada, na minha opinião, por gente que efetivamente não era credível e que não estava empenhada na associação para os objetivos a que ela se propõe que era melhorar a política de ambiente em Portugal e no mundo, mas que provavelmente estava empenhada em servir-se da associação como os últimos 5 anos mostram.»

19. Afirma-se, depois, em voz-off [são exibidas imagens fotográficas de João Branco e de Paulo do Carmo, bem como imagens aéreas do Monte Barata]: «Viriato refere-se concretamente à gestão de João Branco e de Paulo do Carmo. De 2015 a 2017 os problemas financeiros da Quercus intensificaram-se, mas o sinal de alerta só soou quando João Branco foi reeleito. Nessa altura, João Paulo Pedrosa era presidente do Conselho Fiscal.»

20. São, de seguida, exibidos os seguintes excertos de entrevistas:

a) João Paulo Pedrosa: «A primeira coisa estranha foi quando sai um tesoureiro no final do primeiro mandato, em que avisa as pessoas que ficaram para terem cuidado com a gestão que estava a ser feita, a gestão financeira. E nessa altura pronto, foi o único aviso. Nós, não tínhamos assim mais nenhuma queixa.»

b) Bruno Almeida: «O João Branco, mal tomou posse como presidente adquiriu um cartão de crédito e, pronto, e eles farão as despesas que... Deveriam fazer as despesas que a direção nacional assim o entendesse serem corretas de serem feitas ou fazerem, mas tenho dúvidas das despesas que tenham sido apresentadas durante estes anos todos.»

[Surge em oráculo: «Quercus sob suspeita. Até João Branco, nunca nenhum presidente tinha tido um cartão de crédito»]

21. Afirma-se em voz-off: «Dúvidas que o presidente do conselho fiscal na altura tentou ver respondidas.»

22. É exibida mais uma declaração de João Paulo Pedrosa: «A única coisa que perguntámos foi como é que se justifica haver um cartão de crédito, e quais são os valores, para termos uma ideia dos valores que passavam por lá. E a justificação foi essa: “Não, tudo

o que é despesas há sempre um documento correspondente e esse documento está relacionado com projetos que foram aprovados.” E eu pronto, se é assim, está tudo legal.»

23. Afirma-se, depois, em voz-off: «O “Sexta às 9” teve acesso a alguns extratos desse cartão. Há um pagamento superior a 2000 euros a um estabelecimento de ensino em Singapura, várias compras na loja *online* Amazon, há uma compra numa agência de viagens online e até um pagamento feito numa clinica de podologia em Vila Real, onde João Branco mora ainda hoje.»

24. São entretanto exibidas imagens do referido extrato de um cartão de crédito onde constam – sublinhadas a amarelo pelo jornalista do “Sexta às 9” – onde constam um pagamento com a referência “Clin Podologica Real Pe Vi”, vários movimentos registados como “Cash Advance” e “Adiantamento Numerário Crédito”, compras na Amazon, numa agência de viagens e um pagamento a um estabelecimento de ensino.

25. São, de seguida, exibidos os seguintes excertos de entrevistas:

a) Bruno Almeida: «Não me parece nada normal haver esse tipo de despesas, de rubricas que... A não ser que sejam devidamente justificadas pela direção nacional, mas mesmo essa de podologia duvido que tenha algum fundamento no seio da Quercus.»

b) João Paulo Pedrosa: «A questão é que nunca conseguimos numa ida a Lisboa ter uma funcionária disponível para nos acompanhar e dizer: “Olhe, é isto, é assim, é assado”. Porque é assim, nós não somos contabilistas e portanto fomos deparando sempre com algumas barreiras. A verdade é que nunca chegámos a ver... e também é muito difícil fazer o cruzamento se a despesa entra, se é realmente que faz sentido se não faz sentido.»

c) Paulo Veiga Moura, Advogado especialista em direito administrativo: «O cartão de crédito está para fazer despesas da associação, as despesas justificadas e portanto, não é para fazer despesas do foro privado, isso em nenhuma empresa, em nenhum lugar, em nenhuma associação isso será permitido.»

26. Afirma-se, depois, em voz-off: «As saídas de dinheiro [referidas no extrato bancário como Cash Advance, sublinhadas a amarelo pelo jornalista do “Sexta às 9”, com a referência Clinica Podologica Real Pe Vi] para alguns membros dos órgãos sociais atingiram um patamar de preocupação que está descrito neste documento a que o “Sexta às 9” teve acesso. Está

assinado pelo revisor oficial de contas da Quercus. Em outubro de 2018 António Pinto Castanheira, pediu então ao presidente da assembleia geral que convocasse uma reunião para esclarecer os saldos devedores. Esse pedido foi recusado.»

[É exibido um documento, sendo sublinhado pelo “Sexta às 9” o seguinte excerto: “Sugiro a seguinte Ordem de Trabalhos: 1. Tomar conhecimento da existência dos saldos devedores de alguns dos elementos que compõem os Órgãos Sociais]

27. Exibe-se depois imagens de um jornalista do “Sexta às 9”, que afirma: «Contactado pelo “Sexta às 9”, o revisor oficial de contas da associação não quis ser entrevistado mas esclareceu-nos que a Quercus enfrenta muitas dificuldades financeiras e reconhece que a gestão pode não ser a mais cautelosa.»

[Surge em oráculo: «Cartão de crédito na Quercus. João Branco terá pago despesas pessoais com cartão da associação»]

28. Afirma-se, depois, em voz-off [são exibidas imagens de um documento de registo de propriedade da empresa Buscatangente]: «As dúvidas quanto à gestão de João Branco assumem outras proporções quando se olha para as empresas contratadas pela Quercus. Uma delas tem sede em Vila Real, na casa de João Branco. A Buscatangente é hoje gerida pela mulher, e tem como sócia a própria filha. Quando a empresa começou a trabalhar na Quercus em 2014, João Branco era o sócio gerente.»

29. É exibida a seguinte declaração de Bruno Almeida: «Nós membros de núcleos não sabemos exatamente o que é que a empresa... Conhecemos... Já temos ouvido falar bastante da empresa, mas desconhecemos que trabalho é que essa empresa faz para a Quercus.»

[Surge em oráculo: «Nepotismo na Quercus. Ex-presidente manteve relação contratual entre a Quercus e a empresa da mulher»]

30. Afirma-se, depois, em voz-off [são exibidas imagens do site da Buscatangente]: «Ao que a “Sexta às 9” apurou a empresa faz um serviço de cartografia ao abrigo de um protocolo entre a Quercus e a Rede Energética Nacional. Contactada, a REN confirma o

protocolo com a Quercus mas garante não ter qualquer relação com a Buscatangente. Mas na página oficial desta empresa a REN aparece na lista de clientes.»

31. É exibida a seguinte declaração de João Paulo Pedrosa: «Eu, como presidente do conselho fiscal, nunca nos chegou assim: “olha, a Buscatangente anda a fazer isto, anda a fazer aquilo”. Epá, não faço ideia. É uma empresa como outras. Sei é que existe essa desconfiança ligada à família do João Branco, mas é a única coisa que sei.»

[Surge em oráculo: «Buscatangente. Associados desconhecem o trabalho que é feito pela empresa da família de João Branco»]

32. São entretanto exibidas imagens de documentos sobre a Buscatangente, onde se pode ler a renúncia de João Branco e a passagem da gerência para a Maria Branco e sobre o sócio Sérgio Madeira. E ainda dos estatutos da Quercus, nomeadamente do ponto 6 do artigo 20.º]

33. Afirma-se, depois, em voz-off: «Os documentos provam que é mesmo assim. João Branco foi sócio gerente da empresa até 2015, quando foi eleito presidente da Quercus renunciou à gerência da Buscatangente. A sociedade passou a ser gerida pela mulher com quem está casado em regime de comunhão de bens de adquiridos. O sócio da família é Sérgio Madeira, engenheiro geográfico e professor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, universidade onde João Branco se licenciou em engenharia florestal. Apesar do que diz nos estatutos, João Branco assumiu a presidência e manteve a relação entre a Quercus e a empresa da família intacta.»

34. Paulo Veiga Moura: «Os próprios estatutos da Quercus, salvo erro no artigo 20, número 6, proíbem que o presidente, o vice-presidente e o tesoureiro dessa mesma instituição direta ou indiretamente, obtenham qualquer retribuição por trabalhos prestados à associação. Ora, se ele está a contratar a própria empresa da mulher, diremos que diretamente está a obter uma remuneração por esse trabalho, ou pelo menos indiretamente».

35. Afirma-se, depois, em voz-off: «As suspeitas de crime começaram há muito a sair nos jornais [são exibidas imagens de notícias de jornais online sobre o tema]. Em novembro de 2018 tornou-se público que a Quercus estava a ser investigada pelo Ministério Público por

aleada gestão danosa. Em reação, logo na altura, João Branco admitiu que a gestão financeira da Quercus nem sempre era estável.»

36. São de seguida exibidas imagens de arquivo de uma entrevista a João Branco – “Arquivo RTP 8 dezembro 2018”]:

«Vive de donativos de instituições privadas, tem vários empregados, tem património, tem projetos, e por isso, precisa de dinheiro e é natural que por vezes haja dificuldades de tesouraria. Mas nós não temos por exemplo salários em atraso, não devemos nada à segurança social, não devemos nada às finanças».

37. Afirma-se, depois, em voz-off: «Um ano depois a Quercus recebeu um pedido do Ministério Público para identificar todos os pagamentos efetuados à Buscatangente [são exibidas imagens do documento correspondente]. Na semana seguinte, João Branco endereçou este email [são exibidas imagens do referido email] aos membros da direção nacional: “Como todos sabem o trabalho desenvolvido pela empresa é fundamental para o sucesso passado, presente e futuro do protocolo com a REN”. João Branco terminava o email a solicitar aos restantes membros da direção da Quercus uma declaração de apoio à empresa gerida pela própria mulher. A todos pedia que corroborassem o seguinte: “... o trabalho da Buscatangente é fundamental para o sucesso de projetos importantes para a Quercus e que a prestação de serviços desta empresa é importante para o financiamento da Quercus e que estão garantidos os pagamentos pelos serviços presentes e futuros”. Três dos cinco membros da direção nacional da Quercus que responderam a este email concordaram, uma delas era Paula Nunes da Silva, na altura vice-presidente, mas dois elementos diziam não conhecer bem o trabalho da empresa: “O meu conhecimento do trabalho desenvolvimento pela empresa infra mencionada, é muito ligeiro e por tal tenho dificuldade em pronunciar-me sobre o mesmo”. “Eu não conheço nem a empresa (apenas sei que é a empresa da esposa do João) e mal conheço a Isabel na verdade, apenas me cruzei duas ou três vezes com ela”. Dois anos depois de ter aberto o inquérito, o Ministério Público ainda não constituiu qualquer arguido e mantém a investigação em segredo de justiça [são exibidas imagens de um email, presume-se que do Ministério Público, em que se afirma que a investigação está em segredo de justiça e que não tem arguidos constituídos].»

38. De seguida, é exibido um excerto da entrevista a Soromenho Marques: «É uma situação de conflito de interesses absolutamente irregular. Portanto, irregular e condenável, não é? E portanto eu julgo que neste momento a Quercus, se quiser sobreviver tem de fazer uma verdadeira reinvenção, uma metamorfose e isto passa por uma clarificação, que só pode ser feita pela intervenção dos poderes públicos e pelo Ministério Público».

[Surge em oráculo: «DIAP investiga Quercus. Inquérito-crime continua em segredo de justiça e sem qualquer arguido constituído»]

39. Afirma-se, depois, em voz-off: «Com este cenário em cima da mesa, ao longo da última semana tentámos contactar João Branco. Conseguimos falar com ele apenas uma vez e ao telefone. As explicações foram adiadas e sábado, o até aí tesoureiro, demitiu-se. Segunda-feira, pediu-nos 24 horas para resolver um problema pessoal. A partir daí o telefone desligou-se: “Ligou para João Branco. Neste momento não posso atender a sua chamada. Ligue mais tarde ou para assuntos urgentes da Quercus contacte por favor Nuno Sequeira, pelo 93...”. A mulher, Isabel Branco, também nunca nos respondeu. De um dia para o outro o site da Buscatangente foi apagado.»

40. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Marta Leandro: «Deveria haver informação. Deveria haver dossiers de cada projeto na sede nacional e na verdade não sabemos. E mais grave, não sabemos qual é o nível de execução dos projetos, ou seja, eu não sei se os projetos são reais ou fictícios na verdade. Não sei se foram executados parcialmente ou na totalidade.»

41. Afirma-se, depois, em voz-off [são entretanto exibidas imagens fotográficas de João Paulo e de Paulo do Carmo com a indicação das respetivas funções e a indicação “Direção Nacional 2017” e depois “Direção Nacional 2019”]: «No meio de todas estas dúvidas esteve sempre o homem que João Branco chamou para tesoureiro em 2017. Paulo do Carmo tinha sido vereador da Câmara de Grândola e esteve no centro do polémico licenciamento de um hotel da filha do dono da espanhola Zara, em plena área protegida. Depois de ter exercido dois mandatos João Branco decidiu dar azo a uma dança de cadeiras. De presidente passou a tesoureiro e o tesoureiro passou a presidente. Paulo do Carmo também se demitiu da presidência este fim-de-semana. Desde então falámos com ele uma vez, ficámos de voltar a

falar mas o telefone nunca mais saiu deste registo: “*Voice Mail*, chegou à caixa de correio de 91...”. Olhando ainda para a dança de cadeiras, o que se viu em 2017 é que o poder dentro da Quercus mudou mas na prática as ligações entre a associação e os familiares diretos de João Branco não só se mantiveram como até se acentuaram. Esta transferência [são exibidas imagens de um pagamento/ transferência de 6500 euros para Pedro Branco] confirma que em finais de 2019 a Quercus pagou 6.500 euros ao irmão de João Branco.»

[Surge em oráculo: «Mudanças na direção. Presidente e tesoureiro demitiram-se no último fim-de-semana»]

42. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Bruno Almeida: «O secretário da atual direção nacional enviou para a comissão arbitral, que este órgão investigasse o que é que... que pagamentos é que foram esses. E a própria comissão arbitral, eu não tenho conhecimento de qualquer resposta e duvido que tenha havido alguma resposta e alguma investigação.»

[Surge em oráculo: «Quercus em silêncio; João Branco, Paulo do Carmo e a atual direção da Quercus recusaram dar entrevista ao “Sexta às 9”»]

43. Afirma-se, depois, em voz-off: «A nova direção da Quercus decidiu não prestar qualquer esclarecimento sobre todas as suspeitas que se levantam. Uma fonte próxima da associação garante que os pagamentos ao irmão João Branco foram feitos para criar este site [são exibidas imagens do site “Ecomobilidade de norte a sul”] financiado por um fundo ambiental.»

44. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Paulo Veiga Moura: «Se ficar provada a gestão danosa, os acusados da prática desse crime, serão necessariamente punidos com uma pena, pena essa, como lhe disse, pode ir até cinco anos de prisão. Dependerá da gravidade e do critério que o Juiz depois tiver na aplicação dessa mesma pena.»

45. Afirma-se, depois, em voz-off: «Paralelamente o número de funcionários da Quercus foi diminuindo, de 43 passou a 12 mas os subsídios continuaram a entrar e os contratos a acontecer. Este contabilista certificado ajudou-nos a analisar os relatórios e contas que a associação tem publicado até 2018.»

46. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Paulo Anjos: «Se a entidade está a efetuar os subsídios à exploração ou ações de promoção ambiental diversas, com diversos protocolos com diversas entidades públicas como é que concretizou os objetivos a que se colocou a ser financiado em sede de subsídios recorrendo a subcontratação e não recorrendo ao reforço do quadro do pessoal. Pelo contrário, aquilo que a entidade fez foi reduzir de uma forma significativa ao quadro de pessoal que tem no ano de 2017 para o ano 2018 relativamente a contratos de trabalho.»

47. Afirma-se, depois em voz-off: «Eugénio de Sequeira, já foi presidente da liga para a proteção da natureza, é sócio da associação e em 2013 foi distinguido com o prémio Quercus.»

48. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Eugénio Sequeira, Engenheiro Agrónomo: «Aquilo que se está a passar com a Quercus é aquilo que se está a passar com o país, os portugueses são assim, fomos selecionados do ponto de vista social de uma forma completamente incrível. Só pensamos nos resultados imediatos, nunca pensamos nas consequências a longo prazo».

49. Afirma-se, depois, em voz-off: «E no imediato sabe-se apenas que a Quercus mantém uma rota de continuidade. Depois de ter estado em todas as direções de João Branco desde 2015 e ser um dos rostos do minuto verde [são exibidas imagens de Paula Nunes da Silva a apresentar o Minuto Verde], a até agora vice-presidente da Quercus sucedeu a Paulo do Carmo. Para já Paula Nunes da Silva é ainda presidente em exercício mas já tomou uma decisão, nomear a irmã como a nova tesoureira da Quercus».

50. Sandra Felgueiras, em estúdio, afirma: «Apesar das suspeitas, o portal da Secretaria Geral do Conselho de Ministros responsável pela atribuição do título de utilidade pública às organizações sem fins lucrativos, continua, como podem ver, a manter este privilégio à Quercus, além de todos os benefícios fiscais de que dispõe, a associação está ainda isenta de prestar contas de tudo o que faz, como se pode ver, não precisa, ficou dispensada de enviar anualmente à presidência de conselho de ministros os relatórios e as contas dos exercícios findos. Mas há mais, sob a gestão de João Branco, a Quercus terá favorecido empresas de

amigos e sido conivente com o governo em vários dossiers sensíveis, como o aeroporto do Montijo e a limpeza do Rio Tejo.»

51. Afirma-se, depois, em voz-off [são exibidas imagens de um conjunto de casas, depois identificadas como sendo do Monte Barata]: «Vários fornecedores, várias suspeitas, numa associação ambientalista acusada de se comportar como uma empresa. A construção de um alojamento local em pleno parque natural do Tejo Internacional, levantou mais uma polémica.»

[Num ecrã, em estúdio, por detrás da jornalista, surge uma imagem fotográfica de João Branco e a frase «Suspeitas de Favorecimento» e o símbolo da Quercus]

52. De seguida, é exibida a seguinte declaração de João Paulo Pedrosa: «Eu vou a uma reunião da direção nacional, que acontece precisamente em Ourém, que é aquela que depois na ata aparece como Viana do Castelo e o João Branco diz “Afinal há aqui um pequeno acerto”. A final a obra que quando ele falou na primeira vez na obra a obra iria ficar à volta dos 400 mil euros e ali quando ele refere a obra, que não está em ata, diz assim “A obra já não fica em 530 mil passa para 560 mil”. Isto em finais de 2017. E portanto é quando eu oiço falar outra vez no Monte Barata e começam realmente a juntar-se aos *zum zuns* que se ouviam, que aquilo ia ficar muito mais caro, que aquilo era um negócio, porque a empresa que ia fazer aquilo eram uns amigos do João Branco, tinham que vir de Vila Real, ou daquela zona, quer dizer, para Castelo Branco.»

53. Afirma-se, depois, em voz-off: «Vila Real é a cidade em torno da qual vários negócios da Quercus giram ainda hoje, é em simultâneo a terra onde João Branco vive e é também aqui que a empresa que ele escolheu para construir três edifícios de alojamento local no Monte Barata tem o seu escritório. O Projeto foi financiado em 400 mil euros pelo Turismo de Portugal. Ao “Sexta às 9” este Instituto Público justificou o apoio financeiro com um despacho que permite conceder financiamentos superiores a 400 mil euros no caso de serem entidades privadas sem fins lucrativos, como é o caso da Quercus, mas esta justificação nunca foi bem recebida nem no seio da associação ambientalista».

54. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Marta Leandro: «Fazer uma obra de turismo, digamos, tradicional, numa área protegida, penso que não é propriamente a missão

da Quercus. A Quercus insurgiu-se muitas vezes contra o turismo em áreas protegidas, portanto, só essa decisão, eu pessoalmente, já acho questionável.»

[Surge em oráculo: «Alojamento local da Quercus. Turismo de Portugal assinou contrato com a Quercus em Abril de 2017 mas a obra está parada»]

55. De seguida, é exibida a seguinte declaração de Paulo Anjos: «Se uma entidade sem fins lucrativos pode exercer uma atividade comercial, a resposta é sempre sim. Mas tem que exercer essa atividade comercial sempre complementarmente ao seu objeto social principal e predominante. A dúvida pode colocar-se neste ponto. Mas essa entidade vai ter aqui uma mescla entre a atividade social que exerce e a atividade comercial e, porque tem este objeto de utilidade pública faz a instrução de uma candidatura para usufruir de um subsídio ou investimento que usufrui como um subsídio não reembolsável e vai exercer uma atividade que não é vocacionada para o seu exercício de atividade principal e financiada pelos dinheiros do Estado. A questão não é se é regular ou se não é irregular, pois com certeza que será regular. A grande questão que se deve colocar é, até que ponto, é que desenvolver um projeto de alojamento, de turismo, com fins lucrativos, sob a capa de proteção da natureza, poderia ser feito de outra forma?»

56. Afirma-se, depois, em voz-off: «Mas com todos os pontos de interrogação no ar a obra avançou e hoje está assim [são exibidas imagens do Monte Barata], parada, isto apesar dos sucessivos apelos de urgência feitos pelo então presidente da Quercus. Num relatório preliminar do conselho fiscal o que a “Sexta às 9” teve acesso lê-se [é exibido o respetivo documento] que a direção nacional da Quercus concedeu plenos poderes a João Branco para que pudesse acompanhar e tomar decisões quanto às obras da unidade de turismo no Monte Barata.»

57. São, de seguida, exibidos os seguintes excertos de entrevistas:

a) Marta Leandro: «O que ele alegou na altura para pedir plenos poderes à direção é que a obra tinha de ser feito muito rapidamente porque a Quercus precisava de receitas e portanto teria ali uma fonte de receitas através do turismo. E a obra deveria estar concluída em Junho de 2018. Estamos a caminho do verão de 2020 e tanto quanto eu sei a obra não está concluída.»

b) João Paulo Pedrosa: «Quando eu ouvi falar disto outra vez foi o Samuel Infante, de Castelo Branco, que disse, “Epá, alguma coisa se passa aqui no Monte Barata porque eu andei a fazer contactos para nós fazermos obras com materiais sustentáveis, madeiras certificadas, tudo pá, feito ecologicamente bem feito no sentido de recuperar as casas, fez-se um projeto, e agora de repente o João Branco diz que não pode ser assim, ele já tem tudo preparado, vem uma empresa tal, vem não sei quê.»

58. Afirma-se, depois, em voz-off: «O “Sexta às 9” procurou justificações de João Branco e da Niverfix, mas ninguém nos respondeu. Fonte próxima deste processo garantiu-nos que as obras estão paradas porque a associação deve dinheiro à construtora. Confrontado com as suspeitas, o investidor Público diz que não comenta processos judiciais. Já a Niverfix está longe de ser a única empresa que trabalha com a Quercus e que tem em simultâneo sede na terra do então presidente João Branco. A Seivaflor fica também na capital de Trás-os-Montes. Em pleno século XXI esta empresa de jardinagem não tem sequer um site onde anuncie o que faz, apenas uma página de Facebook com muito poucas informações. A Seivaflor foi contratada pela Quercus ao abrigo de um projeto financiado com fundos comunitários, mas o Ministério da Agricultura descobriu que entre a candidatura e a realidade ia uma enorme diferença. Num dos documentos a que o “Sexta às 9” teve acesso datado de 25 de setembro do ano passado o Ministério da Agricultura não aceitou uma fatura passada em 2016. Considerou que quase 12 mil euros não tinham justificação para serem cofinanciados e tudo porque só foi considerado elegível 50% do valor faturado pela Seivaflor. A tutela diz que não foi justificado o acréscimo de preço na faturação da Seivaflor à empresa José Gaspar Rodrigues Limitada. O que o Ministério da Agricultura não refere é que estas duas empresas são a face da mesma moeda. Gaspar Rodrigues é sócio maioritário da Limitada e Sócio Gerente da Seivaflor [são exibidas imagens de documentos de propriedade das duas empresas]. Esta inflação de preço dentro de empresas do mesmo grupo valeu à Quercus a perda de mais de 18 mil euros de financiamento, por força de uma sanção administrativa. Mas há mais, uma associação ambientalista que só em 2018 declarou ter recebido mais de meio milhão de euros do estado tem aparentemente contratado as empresas que quer, até uma que está a braços com a justiça, como a Regibio. O dono e a

empresa são alguns dos vários arguidos que o Ministério Público admite já ter constituído por alegada fraude com fundos comunitários. [em ecrã surge o seguinte texto sob um fundo do Ministério Público de Portugal: “O processo encontra-se em investigação, com diligências e, curso, e tem vários arguidos constituídos (pessoas singulares e coletivas). De acordo com o último Relatório e Contas publicado pela Quercus [surtem imagens do referido Relatório e Contas] esta deve-lhe 14300 euros por formações que estão a ser financiadas com fundos comunitários. O dono e gerente garante que a dívida já é mais baixa e confessa [em ecrã surtem os seguintes textos sob o fundo com o logotipo da RegioBio: “Os contratos em vigor são de 2018” ; “Os serviços em execução estão de acordo com os calendários definidos. Com fim previsto até dezembro de 2020”.] que o contrato foi feito em 2018 e termina em dezembro de 2020. Fernando Torres não esconde que já conhecia João Branco mas garante que a formação está isenta de contratação pública. Já o advogado Paulo Veiga Moura entende que a associação ambientalista não só não está isenta como está obrigada a seguir as regras da contratação pública e explica porquê.»

59. É então exibida a seguinte intervenção de Paulo Veiga Moura: «Na verdade se olharmos para o código dos contratos públicos vemos que esta Quercus alegadamente é uma associação de interesse geral, sem fins lucrativos e que, segundo me foi informação prestada é maioritariamente financiado por fundos públicos, isto é, vive de fundos públicos. Ora, nos termos do artigo segundo isso pode levar a que a Quercus seja qualificada como uma entidade adjudicante e portanto está sujeita aos códigos, ao código dos contratos públicos, com todas as obrigações contratuais daí inerentes.»

60. Afirma-se, depois, em voz-off: «A ser assim, na prática, todos os contratos assinados pela Quercus que não respeitem estas regras podem ser ilegais.»

61. Marta Leandro: «Penso que é muito importante que haja uma auditoria que verifique a execução dos projetos, porque eventualmente haverá faturas, mas eu acho que é preciso ir um bocadinho mais além e tentar perceber até que ponto é que os projetos foram executados.»

62. Afirma-se, depois, em voz-off: «Outro dos dossiers polémicos dentro da Quercus tem a ver com esta paisagem junto à margem do Rio Tejo que separa Portugal e Espanha. É aqui,

em Castelo Branco, que a Quercus detém uma parte considerável do Tejo Internacional. Foi uma das primeiras conquistas da associação. Ao longo dos anos, a Quercus foi somando parcelas e hoje é dona de um património de cerca de 600 hectares. O objetivo é a conservação da natureza. Mas em 2018, a venda de parte destes terrenos levantou uma acesa discussão. Na altura, o presidente do núcleo regional da Quercus em Castelo Branco assumiu publicamente a rutura com Joao Branco, presidente da direção nacional.»

[Surge em oráculo: «Contratos ilegais. Especialistas em direito público admitem que a Quercus está obrigada às regras da contratação pública»]

63. São exibidas declarações de arquivo de Samuel Infante [arquivo RTP – 08/12/2018] sobre uma alegada tentativa da Quercus de vender parcelas do Tejo Internacional. É exibida ainda uma entrevista [arquivo RTP- 08/12/2018] a João Branco: «Primeiro, o proprietário é que se propôs a comprar os terrenos à Quercus, em segundo lugar, por acaso tive-me a informar ontem, que não sabia, os terrenos em causa numa zona de proteção total do parque natural do Tejo Internacional, e por isso não se pode caçar lá.».

64. É depois referido que Frederico Horta e Costa, dono da herdade da Cubeira, garante que já tinha abordado outros presidentes da Quercus antes de João Branco assumir a presidência para lhes comprar os terrenos.

65. São depois exibidas declarações, sobre o tema da tentativa de venda de terrenos, de João Paulo Pedrosa, Bruno Almeida e do advogado Paulo Veiga Moura.

66. A peça termina abordando algumas das posições da Quercus, referidas como “esdruxulas” – pela voz-off e ainda por Soromenho Marques – no seio de uma associação ambiental, tais como a limpeza do rio Tejo em 2018 e o aeroporto do Montijo.

67. A peça termina com a seguinte opinião de João Paulo Pedrosa: «Pode haver até em troca de financiamentos. Não quer dizer que seja até favores políticos, uma mudança estratégica de opinião para não incomodar quem manda, por exemplo.»